



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

Barcarena (PA), 27 de Julho de 2022.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
EXMO. SR.
Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Nesta.

Ref.: Declaração de Inexistências de Cotas e verbas indenizatórias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande satisfação e respeito que me valho do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, e Declarar que este Ente Legislativo não disponibiliza cotas para exercício de atividades nem verbas indenizatórias para seus membros.

Na certeza de vossa apreciação subscrevo, enviando a Vossa Excelência meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA